



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA
GERAL SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL “REGIME DE
RECONHECIMENTO DE FUNDAÇÕES COM
SEDE NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES”.**

Ponta Delgada, 06 de Outubro de 2006



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

A Comissão de Política Geral reuniu, no dia 06 de Outubro de 2006, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional “ Regime de Reconhecimento de Fundações com Sede na Região Autónoma dos Açores ”.

CAPITULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão de parecer da presente Proposta de Decreto Legislativo Regional exerce-se nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 227º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPITULO II

TRABALHO REALIZADO

No âmbito da análise ao diploma, a Comissão ouviu o Sr. Vice – Presidente do Governo Regional dos Açores, Dr. Sérgio Ávila.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

O Sr. Vice-Presidente começou por dizer que não existe nenhuma razão para o reconhecimento das Fundações não ser feito na Região nos termos que estão definidos no Código Civil, o que virá, principalmente, a obviar as demoras que se têm vindo a verificar no exercício destas funções pela administração central.

Aliás, será de todo o interesse acelerar o processo de criação de Fundações na Região, no âmbito da revisão do Estatuto Político Administrativo, no sentido de passar a constar como uma competência administrativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

A Comissão, por unanimidade, deu parecer favorável, na generalidade e na especialidade.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

Ponta Delgada, 6 de Outubro de 2006

O Relator,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira".

Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Manuel Bolieiro".

(José Manuel Bolieiro)